



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20200504000145
REQUERENTE	A Socorsul - Comércio e Revalorização de Embalagens, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501686959
ESTABELECIMENTO	A Socorsul - Comércio e Revalorização de Embalagens, Lda
LOCALIZAÇÃO	Zona Industrial - Manjoeira
CAE	33110 - Reparação e manutenção de produtos metálicos (exceto máquinas e equipamento) 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos, em fim de vida 45320 - Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis 38111 - Recolha de resíduos inertes 38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38120 - Recolha de resíduos perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 81292 - Outras atividades de limpeza, n.e. 38311 - Desmantelamento de veículos automóveis, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime geral	PL20200218000260	X	X	Aprovação projeto - Artigo 27º RGGR	04-05-2020	04-05-2022	-	Não	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
OGR-RGGR-Regime geral	PL20191219001819	X	X	RGGR	-	-	-	Não	Este pedido de licenciamento não está abrangido pelo Decreto-Lei n.º 3/2004, de 3 de janeiro, na sua atual redação.	Agência Portuguesa do Ambiente
OGR-RGGR-Regime geral	VP20200921000224	X	X	Artigo 27º RGGR (após vistoria)	02-02-2021	01-02-2026	-	Sim	Favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Terreno pertencente a A Socorsul, Lda
Sul	Terreno pertencente a A Socorsul, Lda
Este	Terreno pertencente a A Socorsul, Lda
Oeste	Estrada municipal

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	6 619,85
Área coberta (m2)	3 991,15
Área total (m2)	10 611,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Industrial



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000017	A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178 /2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
T000034	A empresa tem 30 dias, após o início da atividade, para se registar no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
T000035	A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da Identificação das operações efetuadas e Identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme Artº 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria nº28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	
T000036	O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras. Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
T000037	O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000038	Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Concelho de Loures, tendo ainda presente o consagrado no artigo 7º. Na Lei n.º. 31/2014, de 30 de maio Durante a vigência do título deverá ter licença de utilização que deverá contemplar uso de OGR.	Período de vida da instalação	
T000039	Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3 /2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho) e sucessivas alterações.	Período de vida da instalação	
	O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000040	eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, alterada em 18/01/2019, pela Portaria n.º 28/2019.	Período de vida da instalação	
T000057	Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do Artigo 18º da Lei n.º. 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º. 114/2015, de 31 de agosto	Período de vida da instalação	

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000041	A aceitação dos resíduos deverá ser efetuada no documento (INSTRUÇÃO DE TRABALHO IT 001) , anexo ao TUA e cujo conteúdo respeita o regulamento das unidades de gestão de resíduos perigosos, não CIRVER.	Período de vida da instalação	
T000042	Dada a possibilidade de formação de atmosferas explosivas e atento o que dispõe o Decreto-Lei n.º 236/2003, de 30 de setembro, deve manter-se atualizada a classificação de áreas perigosas e a avaliação de risco de explosão, devem ser adotadas medidas de proteção técnica e organizacionais contra eventuais explosões, deve garantir-se a verificação e/ou seleção de aparelhos, equipamentos e sistemas adequados às atmosferas em causa e deve manter-se atualizado o Manual de Proteção contra Explosões.	Período de vida da instalação	
T000043	Requerer à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) a Inspeção Regular obrigatória (através do Portal de Serviços Públicos ou http://scie.prociiv.pt), a qual têm como objetivo verificar a manutenção das condições de segurança contra incêndio aplicáveis e verificar a implementação das medidas de autoproteção. Estas inspeções devem ser requeridas pelo proprietário, responsável de segurança, ou representante através de delegação (n.º 3 do art.º 19.º do Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios, aprovado pelo DL n.º 220/2008, de 12 de novembro, alterado e republicado pelo DL n.º 224/2015, de 9 de outubro).	Período de vida da instalação	Relatório com o resultado a enviar no prazo máximo 1 ano
T000044	O transporte de VFV só pode ser efetuado por operadores licenciados nos termos do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73 /2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000045	Estão sujeitas ao cumprimento do Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, o transporte de mercadorias perigosas, incluindo as operações de carga e de descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público.	Período de vida da instalação	
T000046	Todos os certificados de destruição de veículos em fim de vida são obrigatoriamente emitidos através da plataforma informática online.	Período de vida da instalação	
T000047	As transferências de resíduos encontram-se sujeitas ao cumprimento do Regulamento (CE) n.º 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho, bem como ao cumprimento do Decreto-Lei n.º 45/2008, de 11 de março, que assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica interna, das obrigações decorrentes para o Estado Português do referido Regulamento. A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a autoridade competente nacional para a implementação e aplicação do Regulamento (CE) n.º 1013/2006, relativo às transferências de resíduos.	Período de vida da instalação	
T000048	No transporte, os resíduos líquidos ou pastosos deverão ser acondicionados em embalagens estanques, veículos-cisterna ou em veículos de caixa estanque; os resíduos sólidos acondicionados em embalagens ou transportados a granel em contentores fechados ou cobertos; todos os elementos do carregamento devem ser arrumados e escorados ou amarrados, nos termos do art.º 4º da Portaria n.º 145/17, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
T000049	Deverá manter operacionais os requisitos mínimos de qualidade e eficiência constantes do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, 11-12 (Unilex) para as operações de tratamento VFV e Pneus publicados pela APA e que constam no respetivo site.	Período de vida da instalação	
	Deverá assegurar o controlo metrológico do(s) sistema(s) de pesagem, nos termos do DL n.º 291/90, de 20 de setembro e Portaria n.º 962/90, de 9 de		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000050	outubro.	Período de vida da instalação	
T000051	Apenas poderão receber/recolher e tratar resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do DL n.º 178/2006, com a redação conferida pelo DL n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	
T000052	Cumprir o DL n.º 152-D/2017, 11-12, do regime jurídico da gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo as baterias automóveis/industriais, nomeadamente os requisitos técnicos dos locais de armazenamento temporário, fixados no Anexo III, que devem ter superfícies impermeáveis, apetrechadas com sistemas de derramamentos e, quando apropriado, decantadores e purificadores-desengorduradores, bem como revestimento à prova de intempéries para as áreas adequadas	Período de vida da instalação	
T000053	As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens.	Período de vida da instalação	
T000054	Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho	Período de vida da instalação	
T000055	Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de receptação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do Artigo 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt. A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do artigo 2º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do artigo 2º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
T000056	As vias de circulação, de evacuação e as saídas de emergência devem estar devidamente sinalizadas, permanentemente desobstruídas e o seu traçado conduzir o mais diretamente possível a áreas ao ar livre ou a zonas de segurança.	Período de vida da instalação	

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000058	Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras/solventes) adequadas ao processo, conforme estipulado nos Artigos 9º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000059	Não se encontra autorizada a realização de quaisquer descargas de águas residuais para o solo e/ou linha de água.	Período de vida da instalação	
T000060	Todo o processo (receção, armazenamento, circulação, triagem, trituração e restantes operações) de embalagens contaminadas tem de ser realizado em zona coberta e dotada de rede de recolha de eventuais escorrências.	Período de vida da instalação	
T000061	Não pode ocorrer lavagem prévia das embalagens e as águas resultantes do processo, que estão em circuito fechado, devem ser recolhidas em fossa estaque e encaminhadas como resíduo para operador autorizado.	Período de vida da instalação	
T000062	Deverá ser comprovado o encaminhamento da totalidade das águas residuais produzidas.	Período de vida da instalação	Apresentação mensal à ARHTO dos consumos de água (proveniente do furo e da rede) e das e-GAR relativas ao seu envio para operador autorizado.
T000074	Assegurar que o pavimento da área envolvente da instalação, incluindo vias de circulação, caleiras e locais de estacionamento, possui revestimento adequado de modo a evitar a contaminação de solos e aquíferos e que é mantido em condições de higiene e limpeza	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000018	191202 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000019	120199 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000020	150109 Embalagens têxteis	de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000021	150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000022	150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000023	150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000024	150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000025	150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000026	150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000027	200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000028	200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
		R 12 — Troca de resíduos						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
T000029	200139 Plásticos	com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000030	200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000031	160104 (*) Veículos em fim de vida	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000032	150110 (*) Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						
T000033	191204 Plástico e borracha	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.						

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000070	R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	91,10	Toneladas

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000071	A quantidade instantânea para Resíduos Perigosos é 46,1 t A quantidade instantânea para Resíduos Não Perigosos é 55,1 t	Período de vida da instalação	
T000072	A quantidade anual autorizada a gerir de Resíduos Não Perigosos é 8174 t A quantidade anual autorizada a gerir de Resíduos Perigosos é 4039 t	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000064		Unidade de Triagem de Resíduos e Embalagens Tapete Transportador e Alimentador da Máquina de Triturar Plástico;						
T000065		Máquina de Enfardar Unidade de Valorização de Plástico (Trituração) 3 Moinhos de Trituração de Plástico; 2 Tinhas Lavagem ;1 Lavadora; 1 Moinho de água ; 1 Centrifugadora e ventilador (DCH211)						
T000066		Unidade de Receção e descontaminação de Veículos em Fim de vida (VfV) 4 Sistemas de vácuo para aspiração de líquidos para recipientes apropriados;						
T000067		2 básculas (capacidades: 40 ton e 60 ton) e 2 balanças (capacidades: 0,3 ton e 2 ton)						
T000068		2 compressores						
T000069		Depósito de 7500l (classe B2) para armazenamento de gasóleo.						
T000073		Extrusora						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000063	Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000077	A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho		



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000075	Qualquer alteração ao presente licenciamento carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos	SiliAmb		
	O operador de gestão de			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20210202000214
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: b2c8-defb-4be3-d184

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
T000076	resíduos solicita à CCDRLVT a renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sal atribuição.	SiliAmb		



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000078	Anexo 9.3_Planta_IMPLANTACAO_V2.pdf	.
T000079	Descrição atividade socorsul.pdf	.